



ATA DE RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO



REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 1407.01/21-TP

Ata Ratificação do Resultado de Habilitação, em atendimento ao edital de Tomada de Preços n.º 1407.01/21-TP.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2021, às 10 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º 003/2021-GP, sob presidência do Senhor João Batista Paz Romão e membros o Senhor Manoel Márcio Gomes Soares e a Senhora Antonia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos para proceder a Ratificação do Resultado de Habilitação do Edital de **Tomada de Preços n.º 1407.01/21-TP**, destinado à *Contratação de sociedade de advocacia para execução de serviços técnicos jurídicos voltados a defesa dos interesses do município de Barreira/CE, nos processos em tramitação nos tribunais (TJ/CE, TRT7, TRF5, STJ, STF, TCE e TCU) elaborando peças, realizando diligências, audiências e tudo o mais que se fizer necessário, junto a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento.* Diante da interposição do recurso administrativo pelas proponentes **Ramon Caldas Barbosa Sociedade Individual de Advocacia** e **Leal & Leal Advogados Associados**, o Sr. Secretário José Wellington Gomes, nos termos do art. 109, § 4º da Lei n.º 8.666/93, decidiu: "CONHECER o recurso administrativo interposto pelas proponentes acima citadas, bem como o contrarecurso apresentado pela empresa **Silveira & Moreira Advogados**, para no merito, **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos pelas recorrentes **Ramon Caldas Barbosa Sociedade Individual de Advocacia** e **Leal & Leal Advogados Associados**; Lidos em sua totalidade, vez que as argumentações apresentadas não demonstram fatos capazes de reformular a decisão da Comissão Permanente de Licitação que **HABILITOU** as proponentes **Silveira & Moreira Advogados, Cavalcante e Cavalcante Advogados Associados** e **Oliveira & Pinheiro Sociedade de Advogados** para a próxima fase do certame". Face a decisão do Sr. Secretário, a Comissão Permanente de Licitação **RATIFICA** o resultado de habilitação, exarado na sala de reunião de recebimento dos envelopes n.º I e n.º 2, onde sagrou-se **HABILITADA** para a próxima fase do certame a proponente: **Silveira & Moreira Advogados, Cavalcante e Cavalcante Advogados Associados** e **Oliveira & Pinheiro Sociedade de Advogados**. Nesta oportunidade, as proponentes ficam notificadas que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, dar-se-a no dia 15 de setembro, às 09 horas, na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Barreira/CE, situada à Rua Lúcio Torres n.º 622, Centro * Barreira/CE. Nada mais a manifestar, o Presidente da Comissão deu por encerrado o ato assinado por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.


João Batista Paz Romão

Presidente Da CPL


Manoel Márcio Gomes Soares

Membro Da CPL


Antônia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos

Membro da CPL

